

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI Nº 169/2023

Tendo esta Comissão, recebido na data de 01/11/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 88/2023, registrado nesta casa sob o nº 169/2023, de autoria do Prefeito, que “*Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Creche Branca de Neve e dá outras providências*”, e atuando como relator nomeado para exarar parecer acerca da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O Projeto de Lei em tela visa autorizar o Poder Executivo a repassar recursos financeiros no importe de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), em caráter de subvenção social, para a Creche Branca de Neve, situada na Rua Zulmira Alves de Abreu, nº 155, Bairro Vila Vilaça, CNPJ: 64.488.216/0001-20. A proposta prevê ainda autorizações de uso de dotações orçamentárias próprias do exercício 2024 e celebração de convênio com a respectiva entidade social, respectivamente em seus artigos 2º e 3º.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do acima exposto, e após analisar o Projeto de Lei em tela, entendo que a matéria está elaborada de acordo com as normas legais e regimentais atinentes à espécie estando apta para apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das comissões, em 13 de novembro de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
Relator da matéria na CCJ

Acompanham o voto do relator os demais membros da CCJ:

Alexandre Campos
Presidente da CCJ

Lacimar Cezário
Membro